



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº ____/2024

(Processo Administrativo nº 63228.000530/2024-99)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de utensílios domésticos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os itens a serem entregues em Iperó/Sorocaba estão informados na tabela na parte inferior de cada item, os demais devem ser entregues na SEDE.

1.3. TABELA CONSOLIDADA GERENCIADOR / PARTICIPANTES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QDT TOTAL	QTD MIN.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FRITADEIRA - Material Estrutura: Aço Inoxidável - Potência: 1900 W - Tensão Alimentação: 110 V - Capacidade: 5,5 L - Características Adicionais: Tipo Air Fryer, Sem Utilizar Óleo.	601738	UN	4	1	R\$ 714,05	R\$ 2.856,20
2	AMACIADOR DE CARNE (220 volts). Amaciador de Carnes Industrial. Possui corpo em Aço Inox. Proteções Plásticas. Lâminas em Aço Inox Largura dos Rolos 160 mm. Motor Monofásico 4 pólos: 1/2 CV. Frequência: 60 Hz. Tensão: 220 Volts Capacidade Aprox de Produção: 150 kg/h. Dimensões (AxLxP): 405x425x230 mm Peso Líq: 21 Kg. Consumo: 0,65 Kw/h	486624	UN	2	1	R\$ 4.861,75	R\$ 9.723,50
3	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA -	448054	UN	2	1	R\$	R\$

	Inox 20 Preto e Prata, Potência 1600 W. Capacidade Reservatório de pó 14L Reservatório de água 10L Total 20l Alça para transporte sim Tipo de reservatório Lavável Rodas Sim Vácuo 160 mbar Alimentação 110 Volts Cor Preto e Prata Peso do produto 04 kg Dimensões do produto Largura 34,5 cm Altura 47,2 cm Profundidade 35 cm. Só será admitida a oferta de aspirador de pó que possua Selo Ruído indicativo do nível A de potência sonora, nos termos da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, da Instrução Normativa IBAMA nº 15, de 18/02/2004, da Instrução Normativa nº 2, de 04 de junho de 2014. SLTI/ MPOG, e legislação correlata.					469,94	939,88
4	BATEDEIRA PLANETÁRIA – 12L - 220 V. Para a preparação de glacês, cremes, clara em neve, panquecas e similares. Batedores em alumínio especiais pra cada função (globo, raquete e espiral), velocidade em seis estágios. Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura epóxi. Cuba em aço inoxidável Engrenagens em aço especial temperado Rolamentos blindados Vantagens: - Troca de velocidade por meio de alavanca externa segura e prática, dispositivo de segurança no acesso à cuba. Especificações Técnicas: Capacidade: 12 litros. Potência: motor de 1/3 CV, 4 pólos, Velocidade: 1a Vel: 98 RPM - 6a Vel:238 RPM. Voltagem: 220 volts. Peso líquido: 65 kg. Dimensões: 580 x 370 x 700 mm	219121	UN	2	1	R\$ 3.739,74	R\$ 7.479,48
5	BEBEDOURO ÁGUA - Tipo: Vertical Elétrico, Altura:95 Cm, Largura:31cm, Profundidade:37 Cm, Características Adicionais:2 Saídas Uma P/ Água Gelada e Uma P/ Água Natural, Voltagem:127 V, Material Gabinete:aço Inoxidável, Material Reservatório Água:plástico, Capacidade Galão de Água:20 L, Material	300995	UN	40	1	R\$ 803,15	R\$ 32.126,00

	Corpo:aço Inoxidável						
6	BEBEDOURO ÁGUA - Tipo: Vertical Elétrico, Altura:95 Cm, Largura:31cm, Profundidade:37 Cm, Características Adicionais:2 Saídas Uma P/ Água Gelada e Uma P/ Água Natural, Voltagem:127 V, Material Gabinete:aço Inoxidável, Material Reservatório Água:plástico, Capacidade Galão de Água:20 L, Material Corpo:aço Inoxidável Entregar em Iperó / Sorocaba	300995	UN	31	1	R\$ 803,15	R\$ 24.897,65
7	CAFETEIRA - MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO - AUTOMÁTICA - 220 Volts Cafeteira - Máquina de café Espresso Automática. Possui um amplo painel digital intuitivo. Todas as informações de utilização serão indicadas através de ícones coloridos e mensagens de textos, que facilitam a operação do usuário. Construída com moedores 100% em cerâmica que garantem uma moagem consistente, desempenho durável e não só aquecem os grãos com funcionamento silencioso. Possui vaporizador de leite. Bocal de saída de café ajustável. Base de inox removível para diminuir a distância entre o bico de saída e a base para apoio dos copos. Moedor ajustável em 5 níveis de ajustes de moagem que se adaptam aos diferentes tipos de grãos de café. Classe A em consumo de energia. Construída com função Stand-by para economizar energia. Permite o ajuste do temporizador da cafeteira após o uso do último café expresso. Especificações Peso: 8 kg (aprox). Reservatório de Grãos: 500 gramas. Reservatório de Água: 2,5 litros. Reservatório de Borrás: 15 borras. Moedor: Cerâmica. Pressão:15 bar. Moinho Ajustável: Sim. Função Aroma: Sim. Potência: 1.850 W. Vaporizador: Sim. Bandeja de Resíduos: Sim. Opção de Dose Dupla: Sim. Ajuste de Café: Sim. Voltagem: 220 Volts. Dimensões (AxLxP cm): 37 x 21,5 x 42,9.	368302	UN	2	1	R\$ 5.256,29	R\$ 10.512,58
8	CAFETEIRA INDUSTRIAL - 30 LITROS Cafeteira industrial capacidade 30 litros, em aço inox, Medidas: 760mm larg x 710mm alt x 355mm prof.	218821	UN	3	1	R\$ 4.128,00	R\$ 12.384,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Peso líquido: 20,80/24,80 kg -Capacidade de água: 70L Capacidade de café: 30 litros -Potência: 6000W Consumo: 6,0 kh/h -Tensão: 220V						
9	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 6L - Tradicional 220V – 1300W Confeccionada em Aço Inox, Pés antiderrapante, saída de café e água quente. Referência: Marchesoni – modelo: CF.2.6-02	254426	UN	2	1	R\$ 1.155,11	R\$ 2.310,22
10	CAFETEIRA ELÉTRICA - Jarra: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,2 L, Voltagem: 110V, Características Adicionais: Termostato/Resistência Blindada/Visor/Sapatas Antiaderente, Potência: 800 W. Prazo de Garantia: 12 meses	470922	UN	31	1	R\$ 315,00	R\$ 9.765,00
11	CAFETEIRA ELÉTRICA - Jarra: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,2 L, Voltagem: 110V, Características Adicionais: Termostato/Resistência Blindada/Visor/Sapatas Antiaderente, Potência: 800 W. Prazo de Garantia: 12 meses. Entregar em Iperó / Sorocaba	470922	UN	10	1	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
12	CARRO TÉRMICO QUENTE E FRIO Os carros térmicos Refrigerados/Aquecidos garantem a temperatura ideal das refeições no serviço de distribuição. - Construído em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8; - Indicado para armazenagem e transporte de alimentos aquecidos em temperatura que vai desde 65°C a 80°C, e alimentos refrigerados na temperatura de 2°C a 6°C; - Seu compartimento interno é fechado por portas vedadas com gaxeta, o que permite manter os alimentos na temperatura ideal por mais tempo; - Possui para-choques em borracha; - Guidão tubular em aço inoxidável; - Tensão: 220 Volts. - Dimensão: 1040x750x1220 mm (medidas variáveis de acordo com capacidade e polegadas do	254773	UN	2	1	R\$ 9.566,25	R\$ 19.132,50

	rodízio). Lado Frio: • Indicado para armazenagem ou transporte de alimentos até 2°C a 6°C; • Refrigeração por meio de parede fria serpentinada; • Controle de temperatura por meio de termostato digital; • Porta em aço inoxidável com puxador com trava; • Gaxetas em silicone; Lado Quente: • Indicado para armazenagem ou transporte de alimentos até 80°C; • Aquecido por meio de resistência elétrica. • Cooler Interno para distribuição da calor uniformemente; • Controle de temperatura por meio de termostato digital. • Porta em aço inoxidável com puxador com trava; • Guarnição de vedação nas portas;						
13	CHALEIRA ELÉTRICA - AÇO INOX - 1,8 LITROS - 220 Volts Características: - 1,8 litros de água fervida em poucos minutos. - Desligamento automático: A chaleira desliga quando a água inicia fervura. - Botão automático de abertura de tampa: Evita acidentes e facilita a abertura. - Base destacável com porta cordão: Facilita o manuseio, transporte e armazenamento. - Voltagem: 220 Volts. - Potência: 1.150 Watts. - Peso: 1 kg. - Dimensões (A x L x P): 27,5 x 21,5 x 17 cm .	474941	UN	8	1	R\$ 189,50	R\$ 1.516,00
14	CHALEIRA ELÉTRICA - AÇO INOX - 1,8 LITROS - 220 Volts Características: - 1,8 litros de água fervida em poucos minutos. - Desligamento automático: A chaleira desliga quando a água inicia fervura. - Botão automático de abertura de tampa: Evita acidentes e facilita a abertura. - Base destacável com porta cordão: Facilita o manuseio, transporte e armazenamento. - Voltagem: 220 Volts. - Potência: 1.150 Watts. - Peso: 1 kg. - Dimensões (A x L x P): 27,5 x 21,5 x 17 cm. Entregar em Iperó / Sorocaba	474941	UN	12	1	R\$ 189,50	R\$ 2.274,00
15	CORTADOR / FATIADOR DE FRIOS - ELÉTRICO. (220 Volts). - Todas as peças em contato com os alimentos são de fundição de alumínio especial com acabamento em anodizado ilhante. Base inteiramente construída em aço inox fosco escovado.	269914	UN	2	1	R\$ 5.550,00	R\$ 11.000,00

	- Sistema de fixação. - Chave seletora de energia 110/220. - Carro removível. - Regulagem de corte. - Mecanismo de transmissão. - Bandeja porta frios com 40° de inclinação. - Movimentação radial automática do carro porta frios - Motorização refrigerada: Robusto motor, com resfriamento contínuo proporciona maior potência na movimentação da faca e o sistema de automatização. - Protetor de faca Especificações Técnicas: -Dimensões: 585x520x490 mm (AxLxC). -Peso: 29,8 kg. -Faca (diâmetro): 300 mm. Dimensões de corte: -Altura: 180mm.- Largura: 190mm. Motor: -Potência: 1/3 HP - 245 W -Voltagem: 110/220v - (com chave seletora). - Potência: 50/60 W. -Fatias/Minuto: 42.						
16	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL. (220 volts). Extrator de Suco Inox Especificações Técnicas: Potência: 0,5CV. Frequência: 60 Hz. Voltagem: 220 Volts. Dimensões: 270x440x360mm (CxLxA). Peso: 10,3 Kg. -Consumo: 0.50 kW/h. Rotação: 1750rpm	445102	UN	2	1	R\$ 1.140,60	R\$ 2.281,20
17	ESPRESSO FRUTA - Material Jarra: Aço Inoxidável - Potência: 600 W - Voltagem: 127 V - Aplicação: Industrial - Características Adicionais: Com Tampa	483294	UN	2	1	R\$ 646,87	R\$ 1.293,74
18	EXAUSTOR AXIAL. (220 volts) - Utilizado para eliminar odores e gordura de cozinhas com eficiência. Não usa filtros, possui frente em ABS cromado, sem lâmpada piloto, corpo em chapa com pintura em epóxi evitando assim a corrosão por ferrugem. Acompanhado de hélice plástica com 30% de fibra de vidro o que permite uma maior facilidade no manuseio para limpeza sem o risco de desbalanceamento. É de fácil instalação e praticidade de limpeza. -Alta performance; -Equipado com gaveta coletora de gordura e conector elétrico que permite fácil retirada da frente para limpeza; -Pode ser instalado em teto, parede e divisórias; -Espessura regulável; -Fácil instalação e limpeza; Material/Composição Corpo em chapa com pintura em epóxi; Frente em ABS; Cromado; -Vazão máxima (m3/h) :15,5m3/min; - Corrente (A) : 220 V - 0,50 A ; Consumo (kW/h): 0,10 kW/h; Potência	247206	UN	4	1	R\$ 506,19	R\$ 2.024,76

	(w):22,1 watts Cor : Cromado; - Dimensões aprox.: (AxLxP): 34,5x34,5x30 cm Peso aproximado do produto: 4Kg. Frequência: 60 (Hz); Rotação: 1600 RPM; Ruído: < 50 DB						
19	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS – BAIXA PRESSÃO – COM FORNO - Mesa esmaltada à fogo com easy clean; - Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; - Grelhas redondas em ferro fundido para todos os modelos; - Queimador e grelhas em ferro fundido; - Espalha chamas do queimador central; - Fogões de 2 bocas com queimadores duplos; - Fogões de 6 bocas com queimadores duplos frontais e simples traseiro; - Forno com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor; -Acabamento interno esmaltado a fogo; - Forno acompanha 2 grelhas com limitador; Medidas do Fogão: - Altura: 780mm. - Largura: 1200mm. - Profundidade: 800mm. Peso: 70,3 Kg Medidas do Forno: - Altura: 445mm. - Largura: 640mm. - Profundidade: 720mm	331195	UN	3	1	R\$ 2.962, 20	R\$ 8.886,60
20	FORNO COMBINADO ELÉTRICO MONOFÁSICO 220 V - Capacidade: 6 x 2/3 GN; Contador de refeições por dia: 20 – 80; -Inserção longitudinal: 1/2, 2/3, 1/3, 2/8 GN; Largura: 655 mm; Profundidade: 555 mm; Altura: 567 mm; Entrada de água: R 3/4; Saída de água: DN 40; Pressão da água: 150- 600 kPa ou 0,15-0,6 Mpa. Peso: 72 kg; Consumo de energia: 5,7 kW; Conexão de rede: 3 NAC 220 V; Potência ar quente: 5,4 kW; Potência vapor: 5,4 kW; Disjuntor: 3 X10 A. Monofásico 220v.	258389	UN	2	1	R\$ 37.948 ,50	R\$ 75.897,0 0
21	FORNO ELÉTRICO - Aplicação: Doméstica - Voltagem: 110/220 V - Capacidade: 45 L - Características Adicionais: Antiaderente, Pintado, Termostato E Garantia 1 Ano - Potência: 1.750 W - Material Interno: Aço Inoxidável - Cor: branco Gelo - Material Externo: Aço Inoxidável - Consumo: 1 KW/H	317321	UN	8	1	R\$ 658,19	R\$ 5.265,52

22	FORNO ELÉTRICO - Aplicação: Doméstica - Voltagem: 110/220 V - Capacidade: 45 L - Características Adicionais: Antiaderente, Pintado, Termostato E Garantia 1 Ano - Potência: 1.750 W - Material Interno: Aço Inoxidável - Cor: branco Gelo - Material Externo: Aço Inoxidável - Consumo: 1 KW/H Entregar em Iperó / Sorocaba	317321	UN	2	1	R\$ 658,19	R\$ 1.316,38
23	FREEZER VERTICAL DUPLA AÇÃO. (220 volts) - Freezer Vertical Dupla Ação, ideal para conservação de gelo e produtos congelados ou refrigeração de produtos resfriados. Possui temperatura de operação para Congelados de -10° a -15°C e Resfriados +1° a +7°C, refrigeração estática com serpentina e degelo manual, controle de temperatura por termostato dupla ação, prateleiras aramadas com 4 níveis reguláveis e inclináveis, porta cega com fechamento automático, pés reguláveis e capacidade para 42 Pacotes de gelo 5Kg. Plano de carga Capacidade para 42 Pacotes de gelo 5Kg. Refrigeração Estática com serpentina, com degelo manual Dupla ação Controle de temperatura por termostato de dupla ação Pés reguláveis Permite o nivelamento perfeito do freezer. Prateleiras incluídas. Cor: Branca. Capacidade: 577 litros. Tensão: 220 Volts. Potência: 295 Watts. Consumo diário: 2,17kW/h Dimensões: 67 x 199 x 82 cm (L x A x P). Peso: 104 kg.	344850	UN	7	1	R\$ 5.549,50	R\$ 38.846,50
24	FRIGOBAR - Capacidade: 120 L, Tensão Alimentação: 110 V, Cor: branca, Características Adicionais: Congelador, Compartimento na Porta e Gaveta. O produto deverá possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006, Portaria INMETRO nº 215, de 23/07/09, Portaria INMETRO nº 07, de 04/01/11, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.	300857	UN	19	1	R\$ 1.422,68	R\$ 27.030,92
25	FRIGOBAR -	300857	UN	2	1	R\$	R\$

	Capacidade: 120 L, Tensão Alimentação: 110 V, Cor: branca, Características Adicionais: Congelador, Compartimento na Porta e Gaveta. O produto deverá possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006, Portaria INMETRO nº 215, de 23/07/09, Portaria INMETRO nº 07, de 04/01/11, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Entregar em Iperó / Sorocaba					1.422,68	2.845,36
26	LIQUIDIFICADOR - CAPACIDADE:2 L, VOLTAGEM:110 - 400W - USO:DOMÉSTICO	239802	UN	9	1	R\$ 345,98	R\$ 3.113,82
27	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO – 4 litros. (220 volts) - - Capacidade para 4 litros; -copo em aço inoxidável; -base em alumínio; Tipo: Alta Rotação (22.000 RPM) Frequência: 60 Hz. Peso: 3,1kg. Tensão: 220 Volts. Potência Nominal: 510 Watts. Potência Máxima: 1200 Watts; -gabinete em aço inox escovado, aro da base e flange suporte do motor em plástico de engenharia na cor preta; -chave liga/desliga. -medindo: 65x25x21cm (AxLxP).	219499	UN	4	1	R\$ 1.447,50	R\$ 5.790,00
28	LIXEIRA - Material: Polipropileno, Capacidade: 15 L, Tipo: Quadrada, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Tampa e Pedal	443238	UN	50	1	R\$ 66,03	R\$ 3.301,50
29	LIXEIRA AÇO INOXIDÁVEL - Capacidade: 5 L - Tipo: Com Tampa E Pedal - Características Adicionais: Cesto Interno Polietileno	306966	UN	10	1	R\$ 92,14	R\$ 921,40
30	MÁQUINA DE FABRICAR GELO - 75 Kg. (220 volts) -	330964	UN	3	1	R\$ 10.129	R\$ 30.387,4

	Máquina Everest é um equipamento de alta performance, uma vez que é capaz de produzir até 75kg de gelo em 24 horas sem vazamento de água, e produção interrompida automaticamente quando os 75kg são atingidos. O Sistema Automático monitora o funcionamento do equipamento, de modo a proteger os principais componentes e utilizar LEDs caso haja anomalias. s. Acompanha o filtro refil Clor 9 3/4", apto para reter partículas como areia, barro e ferrugem, além de eliminar odores e sabores indesejáveis, a partir da sua capacidade de tripla filtração. Pode ser ligada na rede hidráulica, necessitando de um ponto de água, ponto de luz e dreno. Capacidade de produção: 75kg/24h capacidade do reservatório 25kg capacidade em volume: 3375 cubos/dia voltagem:220v. potência (w):245,16w amperagem:4,7a. pressão de funcionamento:3 a 40 mca massa do gás refrigerante: 1/3. tipo de gás: r-134a tipo de gelo: cubo. material:aço inox dimensão da porta (a x l): 23,5x40,5cm dimensão interna (a x l x p):22x37x18cm dimensão do produto (a x l x p): 113x56x54 peso produto: 50kg					,14	2
31	MERGULHÃO ELÉTRICO - Tamanho:aproximadamente 30 cm, tensão:110v, aplicação:aquecer água, potência mínima:1.000w, características adicionais:em espiral, fiação reforçada, cabo termorresistente	264846	UN	10	1	R\$ 36,95	R\$ 369,50
32	FORNO DE MICRO-ONDAS, 127v ou bivolt – 1000W - Garantia mínima de 12 meses. Menu receitas, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla manter aquecido, função tira odor, função limpa fácil. Capacidade de 30 a 35l, ajustes de potência. O produto deverá possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO nº 497, de 28/12/2011, alterada pela Portaria INMETRO nº 600, de 09/11/2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade –	446092	UN	24	1	R\$ 961,53	R\$ 23.076,72

	RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.						
33	FORNO MICRO-ONDAS INDUSTRIAL - MCS10TSB, 220V - Capacidade: 30 L Potência: 950 W Entregar em Iperó / Sorocaba	254515	UN	4	1	R\$ 5.455,87	R\$ 21.823,48
34	PANELA ELÉTRICA DE ARROZ – 10 XÍCARAS Panela Elétrica de Arroz 10 xícaras possui revestimento antiaderente, funções cozinhar e aquecer, trava de segurança e alça na tampa, pode ser levado à mesa, cabo removível e luz de funcionamento. Além disso, a panela comporta até 10 xícaras de arroz e acompanha colher e bandeja para facilitar o manuseio durante o uso. Tensão: 220 volts. Potência: 700 watts. Volume: 3 litros. Cor: preto com inox Tampa com trava de segurança. Possui cabo removível, indicador de água, luz indicativa, acessório para cozimento à vapor. Função: cozer e aquecer. Dimensões: 32,5x31x32,5(LxAxP) cm. Peso: 2,9 kg	373051	UN	2	1	R\$ 264,00	R\$ 528,00
35	PANQUEQUEIRA ELÉTRICA COM DISCO DUPLO (220 V). -Aço inox escovado. 2 Discos em aço especial com 370 mm de área útil cada. -Pés de borracha com regulagem para um melhor nivelamento da máquina; - Regulador da chama com sistema de segurança. Provida de puxador antitérmico com maior área de apoio à mão do operador, eliminando possíveis contatos com a área aquecida da máquina. Provida de duas resistências tubulares em aço inoxidável de alta durabilidade; Tensão: 220 Volts. Produção Média:48/h. Potência(220v): 3200 W. Corrente(220v):14,5A Altura:20cm. Largura:93cm. Profundidade:50cm. Peso Líquido:27,3kg. Peso uto:32,0kg Consumo:1,6kw/h	367470	UN	2	1	R\$ 3.765,97	R\$ 7.531,94
36	PURIFICADOR DE ÁGUA - Tipo: Dupla Filtragem, Voltagem: 110V – 140W - Características Adicionais: Água Gelada e	306105	UN	5	1	R\$ 1.156,86	R\$ 5.784,30

	Água Natural						
37	REFRIGERADOR DOMÉSTICO - Capacidade: 375 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Frost Free, Cor: Branca, Tipo: Vertical. O produto deverá possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006, Portaria INMETRO nº 215, de 23/07/09, Portaria INMETRO nº 07, de 04/01/11, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.	463056	UN	18	1	R\$ 3.745,00	R\$ 67.410,00
38	REFRIGERADOR DOMÉSTICO - Capacidade: 375 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Frost Free, Cor: Branca, Tipo: Vertical. O produto deverá possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006, Portaria INMETRO nº 215, de 23/07/09, Portaria INMETRO nº 07, de 04/01/11, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. Entregar em Iperó / Sorocaba	463056	UN	3	1	R\$ 3.745,00	R\$ 11.235,00
39	SANDUICHEIRA110-127V - Com 750W, chapa dupla e com revestimento antiaderente.	605389	UN	8	1	R\$ 187,92	R\$ 1.503,36
40	SANDUICHEIRA110-127V - Com 750W, chapa dupla e com revestimento antiaderente. Entregar em Iperó / Sorocaba	605389	UN	4	1	R\$ 187,92	R\$ 751,68
41	SECADOR DE MÃOS. (220 volts). Material: Aço Inox Escovado. Acionamento: Automático. Potência (Resistência Ligada): 1800 W	216435	UN	5	1	R\$ 2.209,50	R\$ 11.047,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Potência (Resistência Desligada): 550 W. Motor: 2500 Rpm. Voltagem: 220v-240v / 50hz-60hz Tempo De Secagem: 6 A 10 Segundos. Fluxo De Ar: 55,5 L/S Ou 200 M3/H Decibéis: 74 Db. Nível De Proteção: Ipx 1. Peso: 5,0 Kg Medidas: A=32,5 Cm X L=29,5 Cm X P=17,1 Cm.						
42	TELEVISOR - TAMANHO TELA: 75 POL, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: 4k, 3d E Smart Tv, Mínimo: 2 Usb, 3 Hdmi, Wi-Fi In, Tipo Tela: Led	439607	UN	5	1	R\$ 6.850,00	R\$ 34.250,00
43	TELEVISOR - TAMANHO TELA: 55 POL Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wi-Fi. Entradas Hdmi/Usb, Tela: Led Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/ Vhf/Uhf E Tv A Cabo	471011	UN	15	1	R\$ 4.562,66	R\$ 68.439,90
44	TELEVISOR - TAMANHO TELA: 55 POL Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wi-Fi. Entradas Hdmi/Usb, Tela: Led Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/ Vhf/Uhf E Tv A Cabo. Cota Me/EPP	471011	UN	5	1	R\$ 4.562,66	R\$ 22.813,30
45	TAPETE BANHEIRO - Material: Plástico Injetado, Cor: Preta, Largura: 48 CM, Comprimento: 53 CM, Tipo: Antiderrapante	309739	UN	50	1	R\$ 65,50	R\$ 3.275,00
46	DISPENSER HIGIENIZADOR - Produzido em plástico ABS resistente e durável, capacidade: 800ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos. Com reservatório e visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.	404651	UN	30	1	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
47	ACESSÓRIOS BANHEIRO - Material: aço inoxidável - componentes: suporte p/ saboneteira/ papel higiênico/ toalha/ shampoo.	269020	UN	30	1	R\$ 157,44	R\$ 4.723,20
48	GARRAFA TÉRMICA INOX - 1,8l. Corpo Em Aço Inox, Ampola De Vidro, Capacidade Aproximada Entre; Com Tampa Em Material Plástico, Cor Preta, Sistema De	296174	UN	20	1	R\$ 179,90	R\$ 3.598,00

	Servir Através De Pressão E Jato Direcionável, Alça Para Transporte Entregar em Iperó / Sorocaba						
49	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO - Material: Plástico, Material Base: Plástico, Capacidade: 100 UN, Capacidade Copo: 180/200 ML, Cor: branca, Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento	394879	UN	20	1	R\$ 69,88	R\$ 1.397,60
50	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA Material:Plástico Resistente, Aplicação:Pia De Cozinha. Entregar em Iperó / Sorocaba	260095	UN	10	1	R\$ 30,88	R\$ 308,80
51	TOALHA MESA - Material: Oxford, Comprimento:2,50 M, Largura: 1,50 M, Cor: branca, Formato: Retangular	465790	UN	15	1	R\$ 58,95	R\$ 884,25
52	TOALHA MESA - Material: Oxford, Comprimento:2,50 M, Largura: 1,50 M, Cor: branca, Formato: Retangular Entregar em Iperó / Sorocaba	465790	UN	20	1	R\$ 58,95	R\$ 1.179,00
53	PETISQUEIRA - Material: Aço Inoxidável Diâmetro: 17 CM Características Adicionais: 3 Divisões	441332	UN	10	1	R\$ 47,94	R\$ 479,40
54	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO - Material:borracha flexível, cor:preta, altura:10 cm, diâmetro:16 cm, material cabo:madeira, comprimento cabo:50 cm	241711	UN	6	1	R\$ 6,77	R\$ 40,62
55	ESCORREDOR LOUÇA - Material:aço inoxidável, capacidade:20 pratos, características adicionais:compartimento talheres, xícaras, copos e diversos.	398237	UN	4	1	R\$ 91,64	R\$ 366,56

	Entregar em Iperó / Sorocaba						
56	BULE MATERIAL - Aço Inoxidável Capacidade: 0,7 L Finalidade: Café Características Adicionais: Com Bico Longo (Bule em inox)	353469	UN	4	1	R\$ 51,94	R\$ 207,76
57	PRANCHA ALIMENTOS - Material: Polietileno Comprimento: 50 CM Largura: 30 CM Espessura: 1,50 CM Cor: Variada (tabua Polietileno cortar alimentos)	441333	UN	2	1	R\$ 132,26	R\$ 264,52
58	GARRAFÕES TÉRMICOS DE 5L COM ALÇA Capacidade: 5 L Características Adicionais: Com Torneira. Entregar em Iperó / Sorocaba	261974	UN	2	1	R\$ 75,10	R\$ 150,20
59	PRATO, Tipo SOUSPLAST - Material, Diâmetro: 38cm, Cor: a definir	466017	UN	50	1	R\$ 28,51	R\$ 1.425,50
60	TOALHA MESA - Material: Oxford, Formato: Retangular, Comprimento: 3 M, Largura: 2,50 M, Cor: branca, Composição: 100% Poliéster	610979	UN	23	1	R\$ 244,50	R\$ 5.623,50
61	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - 220V. Com base do motor em inox, arranque automático. Com capacidade para processar 200kg de alimento por hora, o processador é o carro chefe de vendas neste seguimento, resistente, durável e com uma capacidade de processamento incrível, transforma tarefas repetitivas em processos simples, aumenta o rendimento do pré preparo, pica, rala e fatia em segundos. Motor potente com 550 w e alta capacidade de produção velocidade 375 rpm. Potência 550 watts voltagem monofásico 220 volts discos incluídos: 05 unidades produção de até 250 kg/hora alimentador ø 58 cm / 0,75 hp / 550 w / 1ph 220 volts 50hz.	274604	UN	5	1	R\$ 14.774 ,70	R\$ 73.873,5 0

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

62	VENTILADOR TIPO: COLUNA Potência Motor: 180 W Tensão Alimentação: 110V Material: Polipropileno Diâmetro: 65 CM	447029	UN	44	1	R\$ 252,47	R\$ 11.108,68
63	VENTILADOR TIPO: COLUNA Potência Motor: 180 W Tensão Alimentação: 110V Material: Polipropileno Diâmetro: 65 CM Entregar em Iperó / Sorocaba	447029	UN	6	1	R\$ 252,47	R\$ 1.514,82
64	VENTILADORES DE MESA DE 40 cm, 6 pás, 3 velocidades Material: Plástico - 110-127 V Características Adicionais: 3 Velocidades E Oscilante. Entregar em Iperó / Sorocaba	600913	UN	12	1	R\$ 175,69	R\$ 2.108,28
65	VENTILADOR tipo: PAREDE - Potência motor: 500w, Tensão alimentação: 110v, características adicionais: hélice com 3 pás, material: aço, diâmetro: 100 cm. O produto deverá possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO nº 113, de 07/04/06, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.	453491	UN	52	1	R\$ 959,85	R\$ 49.912,20
66	TRIPLO BUFFET/RECHAUD ELÉTRICO - 220V Rechaud Elétrico, buffet triplo em inox. Característica: serve 3 pratos simultaneamente; contém 4 botões (OFF e 3 de ajuste de temperatura individual (baixo, médio e morno); possui 3 painéis ovais de cerâmica de 2,4 litros, com tampa de vidro temperado; recurso Built-In.. Acompanha 3 colheres para servir e apoio para as tampas. Cor: Prateada. Dimensões do aparelho: (CxLxA) 75 x18 x 30 cm. Tensão: 220v	302916	UN	5	1	R\$ 848,22	R\$ 4.241,10

67	FRITADEIRA INDUSTRIAL À GÁS - 20 L - Possui controlador digital para controle de temperatura com acendimento automático - Registro esfera para escoamento da água e do óleo - Rodízios para facilitar o deslocamento, os dois dianteiros contrava e os dois traseiros sem trava. - Cuba interna em aço inox 304. - Programador digital para acionamento de chama e controle de temperatura; - Saída dos resíduos na parte traseira. - Capacidade 3,5 Litros de água. - Capacidade 18 Litros de óleo - Sistema de alimentação de gás baixa pressão. -Tipo de funcionamento: A gás. -Cesto 3, Cuba 1, Termostato Consumo 0,7 Kg/h. Dimensões: Altura (cm) 98,7, Largura (cm) 60,1, Profundidade (cm) 62,7 Peso aproximado do produto sem embalagem (Kg) 24,6 kg.	451180	UN	2	1	R\$ 7.694,13	R\$ 15.388,26
68	TAMPA VASO SANITÁRIO - Material assento:polietileno com espuma, material da tampa: Polietileno, cor: Branca	254336	UN	35	1	R\$ 36,81	R\$ 1.288,35

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT do SIASG.

1.7.1 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. O CTF do IBAMA não será exigido dos fornecedores, mas se faz necessária aos fabricantes, uma vez que os fornecedores adquirem itens para seus estoques de diversos fabricantes. Portanto, devem os fornecedores solicitar aos fabricantes o cumprimento das recomendações descritas no tópico 13, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União.

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.2.2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.2.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.2.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: Avenida Professor Lineu Prestes, nº 2468 – Cidade Universitária – São Paulo – SP – Brasil e Rodovia Sorocaba/Iperó km12,5 – Cagere – Iperó – SP – Brasil, no horário das 08:30 as 16:30 em dias úteis.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie

as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 820.762,91 (oitocentos e vinte mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 42020 (UGR) / 42050 (UGE);
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 0004 – PNM;
- IV) Elemento de Despesa: 449052/339030; e
- V) Plano Interno: U499DV0.

São Paulo, na data da Assinatura.

11. APÊNDICES

- I) Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar;
- II) Apêndice II – Planilha de quantidades por OM;
- III) Apêndice III – Memorial Descritivo.

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL SILVA CABRAL**
 Data: 23/07/2024 16:35:33-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL SILVA CABRAL
 Terceiro-Sargento (MT)
 Ajudante da Divisão de Aquisições

Documento assinado digitalmente
 **DIOGO BORGES DOS SANTOS MENDES**
 Data: 23/07/2024 16:37:42-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIOGO BORGES DOS SANTOS MENDES
 Segundo-Tenente (RM2-T)
 Encarregado da Divisão de Aquisições

Após análise administrativa, APROVO, nos termos do artigo 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, ressalvando que a análise de natureza técnica é de competência do Setor Requisitante.

ANDERSON CHAVES DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor do CeITMSP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 11_-_TR_compras_domesticos_lei_14-133_dez-
23_Atualizadoassinadoassinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ANDERSON CHAVES DA SILVA (CPF ***.566.667-**) em 25/07/2024 13:48:01 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****